

**Nº 160 - DOU – 20/08/2024 - Seção 1 – p.107**

**MINISTÉRIO DA SAÚDE  
GABINETE DA MINISTRA**

**PORTARIA GM/MS Nº 5.203, DE 15 DE AGOSTO DE 2024**

Autoriza o repasse referente ao incremento financeiro emergencial de custeio de resposta às emergências em saúde pública no âmbito do Sistema Único de Saúde.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso I, da Constituição, e considerando a Portaria GM/MS nº 3.160, de 9 de fevereiro de 2024, que alterou a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para regulamentar o incremento financeiro de que trata o art. 8º, inciso II, no caso de custeio de resposta a emergências em saúde pública no âmbito da Atenção Primária à Saúde, da Atenção Especializada à Saúde e da Vigilância em Saúde do Sistema Único de Saúde - SUS, resolve:

Art. 1º Aprovar o repasse financeiro emergencial do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, estabelecido no Inciso II, do § 2º do Art. 8-C, da Portaria 3.160/2024, em parcela única, na forma do Anexo, para o custeio de respostas às emergências em saúde pública.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias às transferências dos recursos estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, de conformidade com os processos de pagamentos instruídos.

Art. 3º O ente beneficiário deverá comprovar a aplicação dos recursos financeiros recebidos por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, nos termos do art. 660 da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 2017.

Art. 4º Os recursos financeiros de que trata esta Portaria são oriundos do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar, respectivamente, as seguintes Funcionais Programáticas:  
I- Programa de Trabalho - 10.305.5123.20AL - Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - Plano Orçamentário 0000;  
II- Programa de Trabalho - 10.301.5119.219A - Piso de Atenção Primária à Saúde - Plano Orçamentário 0004 - Incentivo financeiro da APS - Demais programas, serviços e equipes da Atenção Primária à Saúde; e  
III- Programa de Trabalho 10.302.5118.8585 - Atenção à Saúde da População para procedimentos em Média e Alta Complexidade - Plano Orçamentário 0005 (Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO

## VALORES DESTINADOS AOS MUNICÍPIOS

UF	Município	IBGE	PROGRAMA DE TRABALHO		
			10.305.5123.20ALVigilância em Saúde	10.301.5119.219AAtenção Primária à Saúde	10.302.5118.8585Atenção em Média e Alta Complexidade
GO	Alto Paraíso de Goiás	520060	R\$ 2.952,00	R\$ 23.841,00	R\$ -
GO	Aragarças	520170	R\$ 5.484,00	R\$ 5.925,00	R\$ -
GO	Carmo do Rio Verde	520500	R\$ 2.856,00	R\$ 9.710,00	R\$ 200,00
GO	Mineiros	521310	R\$ 18.495,00	R\$ 65.000,00	R\$ 211.705,00
MG	Abaeté	310020	R\$ 6.119,00	R\$ 60.829,00	R\$ 200,00
MG	Andradas	310260	R\$ 10.728,00	R\$ 48.955,00	R\$ -
MG	Araguari	310350	R\$ 30.536,00	R\$ 69.500,00	R\$ 8.533,00
MG	Bambuí	310510	R\$ -	R\$ -	R\$ 200,00
MG	Cana Verde	311190	R\$ 1.486,00	R\$ 30.503,00	R\$ -
MG	Carai	311300	R\$ 6.163,00	R\$ 60.000,00	R\$ -
MG	Chapada do Norte	311610	R\$ 4.062,00	R\$ 58.000,00	R\$ -
MG	Conselheiro Pena	311840	R\$ 6.023,00	R\$ 34.000,00	R\$ -
MG	Coqueiral	311870	R\$ 2.444,00	R\$ -	R\$ -
MG	Coração de Jesus	311880	R\$ 10.821,00	R\$ 14.000,00	R\$ 1.283,00
MG	Cristais	312020	R\$ 3.351,00	R\$ 47.603,00	R\$ -
MG	Desterro de Entre Rios	312140	R\$ 2.005,00	R\$ 32.941,00	R\$ -
MG	Entre Folhas	312385	R\$ 1.411,00	R\$ 14.780,00	R\$ -
MG	Fernandes Tourinho	312580	R\$ 898,00	R\$ 2.300,00	R\$ -
MG	Formiga	312610	R\$ 17.844,00	R\$ 80.000,00	R\$ 111.377,00
MG	Franciscópolis	312675	R\$ 1.470,00	R\$ 14.479,00	R\$ -
MG	Galliléia	312730	R\$ 1.823,00	R\$ 7.592,00	R\$ -
MG	Governador Valadares	312770	R\$ 98.206,00	R\$ 470.653,00	R\$ 837.220,00
MG	Itaguara	313220	R\$ -	R\$ -	R\$ 200,00
MG	Itabacuri	313270	R\$ -	R\$ 63.578,00	R\$ -
MG	Jaboticatubas	313460	R\$ 7.061,00	R\$ 50.459,00	R\$ 706,00
MG	Janaúba	313510	R\$ 18.665,00	R\$ 20.900,00	R\$ -
MG	João Monlevade	313620	R\$ -	R\$ 62.773,00	R\$ 154.950,00
MG	Lagoa da Prata	313720	R\$ 13.661,00	R\$ 103.752,00	R\$ 7.472,00
MG	Mateus Leme	314070	R\$ -	R\$ 71.648,00	R\$ -
MG	Mathias Lobato	317150	R\$ 866,00	R\$ 7.800,00	R\$ -
MG	Monsenhor Paulo	314260	R\$ 2.262,00	R\$ 29.544,00	R\$ -
MG	Padre Carvalho	314625	R\$ 1.665,00	R\$ 3.735,00	R\$ -
MG	Paiva	314660	R\$ 636,00	R\$ -	R\$ -
MG	Passa Tempo	314770	R\$ 2.269,00	R\$ 700,00	R\$ 200,00
MG	Piedade do Rio Grande	315030	R\$ 1.251,00	R\$ 24.452,00	R\$ -
MG	Riacho dos Machados	315450	R\$ 2.507,00	R\$ 5.000,00	R\$ -
MG	São João das Missões	316245	R\$ 3.402,00	R\$ -	R\$ -
MG	São Lourenço	316370	R\$ -	R\$ -	R\$ 32.620,00
MG	São Sebastião do Rio Verde	316490	R\$ 596,00	R\$ -	R\$ -
MG	São Thomé das Letras	316520	R\$ 1.845,00	R\$ 2.000,00	R\$ -
MG	Sericita	316630	R\$ 1.930,00	R\$ -	R\$ -
MG	Teixeiras	316850	R\$ 4.972,00	R\$ -	R\$ -
MG	Turmalina	316970	R\$ 5.216,00	R\$ -	R\$ -
PR	Apucarana	410140	R\$ 23.954,00	R\$ 382.336,00	R\$ 61.343,00
PR	Foz do Iguaçu	410830	R\$ 130.815,00	R\$ 500.000,00	R\$ 237.545,00
PR	Jardim Alegre	411250	R\$ -	R\$ 24.483,00	R\$ -
PR	Palotina	411790	R\$ 5.835,00	R\$ 98.828,00	R\$ -
PR	Paranavaí	411840	R\$ 25.837,00	R\$ 219.180,00	R\$ 4.160,00
PR	Tapejara	412680	R\$ -	R\$ 20.086,00	R\$ -
PR	Toledo	412770	R\$ 25.078,00	R\$ 26.522,00	R\$ -
RJ	Duque de Caxias	330170	R\$ 324.113,00	R\$ 577.602,00	R\$ -
RN	Ipanguaçu	240470	R\$ 4.167,00	R\$ 24.980,00	R\$ 200,00
RN	Natal	240810	R\$ 329.562,00	R\$ 874.548,00	R\$ 158.592,00
RS	Palmitinho	431380	R\$ 1.755,00	R\$ 29.868,00	R\$ -
SC	Balneário Piçarras	421280	R\$ 4.612,00	R\$ 22.592,00	R\$ -
SC	Concórdia	420430	R\$ 14.821,00	R\$ -	R\$ 54.119,00
SC	Florianópolis	420540	R\$ 169.149,00	R\$ 1.032.462,00	R\$ 322.289,00
SC	Penha	421250	R\$ 5.723,00	R\$ 73.655,00	R\$ -
SC	Saudades	421730	R\$ -	R\$ 23.425,00	R\$ -
SC	Xaxim	421970	R\$ 5.426,00	R\$ 60.208,00	R\$ -
SP	Capivari	351040	R\$ 8.880,00	R\$ 24.700,00	R\$ 9.181,00
SP	Casa Branca	351080	R\$ 4.807,00	R\$ -	R\$ 1.020,00
SP	Colina	351200	R\$ 2.919,00	R\$ 51.526,00	R\$ 200,00
SP	Diadema	351380	R\$ 89.619,00	R\$ 416.987,00	R\$ 41.954,00
SP	Guaira	351740	R\$ -	R\$ -	R\$ 21.156,00
SP	Itanhaém	352210	R\$ 17.715,00	R\$ 194.739,00	R\$ 2.729,00
SP	Itapira	352260	R\$ 11.849,00	R\$ 157.662,00	R\$ 70.999,00
SP	Marília	352900	R\$ 37.893,00	R\$ 406.617,00	R\$ 168.177,00
SP	Registro	354260	R\$ 9.448,00	R\$ 175.698,00	R\$ 200,00
SP	Ribeirão Bonito	354290	R\$ 2.258,00	R\$ -	R\$ -
SP	Rio Claro	354390	R\$ 32.761,00	R\$ 68.674,00	R\$ 14.337,00
SP	Santana de Parnaíba	354730	R\$ 32.362,00	R\$ 62.498,00	R\$ -
SP	Santo André	354780	R\$ 177.174,00	R\$ 300.000,00	R\$ 51.074,00
SP	São Caetano do Sul	354880	R\$ 34.788,00	R\$ 286.414,00	R\$ 426.906,00
SP	São José dos Campos	354990	R\$ 120.122,00	R\$ -	R\$ -
SP	Sorocaba	355220	R\$ 117.270,00	R\$ 424.336,00	R\$ 1.490.143,00
SP	Taubaté	355410	R\$ 53.169,00	R\$ 54.440,00	R\$ -
SP	Votuporanga	355710	R\$ 15.220,00	R\$ 54.603,00	R\$ -